

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MAIOR OFERTA DE PREÇO – ELETRONUCLEAR S.A.

A **ELETRONUCLEAR S.A.**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, às 14:00h (horário de Brasília) do dia 06 de maio de 2025, serão recebidas as propostas/lances para alienação de bens móveis e materiais inservíveis desta empresa. Esta licitação ocorrerá por modo de disputa aberto e critério de julgamento do tipo maior oferta de preço, na forma eletrônica, realizada apenas por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet (online – sessão eletrônica), sendo regida por este EDITAL, em conformidade com o disposto na Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear, que pode ser acessado em <https://www.eletronuclear.gov.br/Canais-de-Negocios/Licitacoes/Documents/Regulamento%20de%20Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20Contratos.pdf>, bem como as demais normas legais em vigor, para alienação de bens de sua propriedade.

OBJETO: Constitui objeto do presente processo licitatório a alienação de bens móveis, materiais inservíveis e resíduos recicláveis diversos conforme descrito no Anexo I deste Edital.

Os bens mencionados no Anexo I serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontrarem, pressupondo que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Da licitação:

- Edital **DLR.A nº 001/2025**
- Data e hora do início da apresentação de propostas/lances: **06/05/2025 às 14:00h.**
- Apresentação de propostas: **Lances consecutivos e crescentes**
- Local de realização: **<https://www.rogeriomenezes.com.br/>**
- Procedimento de Contratação: **Licitação por Modo de Disputa Aberto**
- Critério de Julgamento: **Maior Oferta de Preço**
- Descrição dos lotes, quantidades estimadas, unidade de medida e documentos obrigatórios: Conforme Anexo I
- Avaliação formal e Preço Mínimo de Alienação: Anexo II
- Leiloeiro Oficial: Rogério Menezes Nunes – JUCERJA 053/89

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar do leilão deverão obter o “login” e “senha” no site do Leiloeiro Público Oficial, pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes do dia e horário

previsto para início do certame. O "login" e "senha" possibilitarão acesso a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital.

2.1. A disponibilização dos acessos aos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial. Maiores informações acerca do sistema constam no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, informado na cláusula 1 deste Edital.

2.2. Poderão participar da licitação Pessoas Físicas ou Jurídicas, exceto para os lotes 1 ao 17 que só poderão ser arrematados por EMPRESAS que possuam os **documentos listados no item 7.3 e seus subitens**, sem os quais o usuário não deverá efetuar lances.

2.3. Os interessados ao participarem do certame, reconhecem que todas as suas dúvidas, a respeito deste Edital e dos bens a serem alienados, estão esclarecidas, e que todas as informações necessárias foram disponibilizadas pela ELETRONUCLEAR S.A.

2.4. Não poderão participar da licitação, funcionários da ELETRONUCLEAR S.A.

2.5. Não poderão participar da licitação, LICITANTE que na sua composição societária e no seu quadro de empregados, inclusive na condição de dirigente e gerente, há pessoa que possua vínculo empregatício com a ELETRONUCLEAR; e que seus sócios/administradores possuem relação de parentesco, por consanguinidade ou afim até o 3º grau com membros da Alta Administração, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança ou qualquer empregado que faça parte da área requisitante ou da área de suprimentos (comercial); e que, tendo em vista o disposto no artigo 38, da Lei nº 13.303/16, está impedida de ser contratada pela ELETRONUCLEAR.

3. EXPOSIÇÃO DOS LOTES E VISITAÇÃO

3.1. As fotos e descrições dos bens a serem adquiridos estão disponíveis no site do Leiloeiro Oficial Rogério Menezes www.rogeriomenezes.com.br.

3.2. Serão permitidas visitas presenciais que deverão ser agendadas previamente com a Sra. Thalita Ferreira Pereira pelo telefone (24) 3362-9595 – e-mail: residuos_industriais@eletronuclear.gov.br para os lotes 1 ao 23 ou com o Sr. Décio Luiz Vieira de Mesquita, pelo telefone (24) 3362-9880 – e-mail: decio@eletronuclear.gov.br para os lotes 24 ao 34.

3.3. Os Materiais e equipamentos estarão em exposição somente no período de 14 a 16, 24, 25 e 28 a 30 de abril de 2025, no horário de 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, nos seguintes endereços:

- Lotes 1 ao 13 e 15 ao 23

Central de Armazenamento Temporário de Resíduos Industriais – CATRI, situado na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/n – KM 521,56 - Itaorna – Angra dos Reis - RJ, CEP: 23948-000.

- Lote 14:

Central de Armazenamento Temporário de Resíduos Industriais – CATRI, Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/n – KM 530, Vila Residencial Operária, Paraty - RJ, CEP: 23970-000

- Lotes 24 ao 34:

Setor de Patrimônio, situado na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/n – KM 530, Vila Residencial Operária, Paraty - RJ, CEP: 23970-000

3.4. Após o horário estipulado acima, fica expressamente PROIBIDO o acesso à área destinada à exposição.

3.5. É de exclusiva responsabilidade dos interessados certificarem-se por conta própria da extensão das avarias dos lotes, sendo permitida a assessoria de técnicos de sua escolha e confiança.

3.6. Não nos responsabilizamos pelo arremate dos lotes por foto, sem a visita presencial do proponente/licitante. As fotos, descrições, medidas, etc. divulgadas são meramente ilustrativas para identificação do lote, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. São necessárias as vistorias físicas e a verificação/avaliação de todos os bens relacionados para a alienação para consequente decisão de oferta, eximindo o **Leiloeiro Oficial e a ELETRONUCLEAR S.A./Alienante** sobre a obrigatoriedade de qualquer tipo de indenização ou compensação financeira. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc.).

3.7. Eventuais danos causados aos bens durante a retirada/visitação, seja em bens de outros licitantes ou da **ELETRONUCLEAR S.A./Alienante**, deverão ser ressarcidos por quem os causou em até 3 (três) dias úteis através de depósito em conta corrente, ficando o bem arrematado retido nas dependências da **ELETRONUCLEAR S.A./Alienante**, visando garantir o ressarcimento do dano gerado.

3.8. Na visita é proibida a entrada de animais, mochilas, sacolas, bolsas e afins. O visitante deverá estar munido de documento de identidade, carteira profissional ou passaporte e por medida de segurança, as pessoas deverão estar calçadas de sapato ou bota, não sendo permitido ingressar nas dependências da **ELETRONUCLEAR S.A.** usando calção, bermuda, camiseta ou sem camisa, portanto máquinas fotográficas ou afins. A **ELETRONUCLEAR S.A.** se isenta de qualquer responsabilidade de eventuais acidentes durante os dias de visita e/ou da retirada dos lotes arrematados. Não serão

aceitas reclamações ou desistências após a arrematação. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e pagamento da licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, reservando-se o direito de trazer seus peritos, isentando a **ELETRONUCLEAR S.A./Alienante e o Leiloeiro Oficial** por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.9. Ao efetuar seu lance, o licitante declara para todos os fins e efeitos de direito, que no dia da visitação examinou detalhadamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua inteira confiança, conforme cláusulas 3.5 e 3.8 deste Edital, tendo pleno conhecimento de que o bens arrematados são usados, não foram revisados, **NÃO POSSUEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, NÃO TEM DIREITO A TROCA**, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais e de alguns acessórios, componentes e/ou peças, sendo vendidos no estado em que se encontram.

3.10. Parágrafo Único: A ELETRONUCLEAR S.A./Alienante e o Leiloeiro Oficial não se enquadram nas condições de FORNECEDOR OU COMERCIANTE, ficando assim eximidos, de qualquer responsabilidade pela origem, procedência, vícios ocultos ou não, validade, evicção, ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em licitação, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes à mercadoria (tais como ICMS, etc.), de acordo com a Lei, isentando-se de qualquer responsabilidade por reembolsos, indenizações, trocas, consertos ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese.

3.11. A **ELETRONUCLEAR S.A./Alienante** reserva-se ao direito de retirar qualquer bem, alterar preços, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, até o momento do início da fase de recebimento de propostas.

3.12. Os bens constantes em cada lote serão ofertados em quantidades e medidas aproximadas, sendo possível margem de erro de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos na medida/pesagem/quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS/LANCES

4.1. No dia e hora previstos na cláusula 1 deste Edital, será aberta a sessão pública da Licitação, dando início à fase de lances com o recebimento das propostas de preço;

4.2. Cada licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão pública, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances;

4.3. Somente poderá participar da rodada de lances o licitante que tenha se **cadastrado no site** do Leiloeiro Oficial, **atentando-se às exigências documentais explicitadas na cláusula 7 deste edital;**

4.4. O licitante somente poderá oferecer lance superior ao último por ela ofertado e que tenha sido registrado no site do **Leiloeiro Oficial;**

4.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.6. O lance que **não** for sucedido de outro de maior valor dentro do prazo de 30 segundos, será considerado vencedor, cabendo ao Leiloeiro Oficial, assim declará-lo. Será anotado o nome do vencedor.

4.7. Aquele que ofertar durante o certame e não efetuar o pagamento estará sujeito às sanções detalhadas na cláusula 11 deste edital, sem prejuízo a transferência da arrematação para a melhor proposta que seguir a este inadimplente;

4.8. A alienante poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de MAIOR OFERTA DE PREÇO POR ITEM/LOTE, de acordo com suas unidades de medidas (Kg, litro ou lote) assim como descrito nos anexos I e II, desde que as mesmas atendam às exigências deste Edital;

5.2. A descrição dos lotes, quantidades estimadas, unidades de medida e documentos obrigatórios por lote se encontram no anexo I e a avaliação formal e os lances mínimos aceitos para cada item/lote, apontados pelo leiloeiro oficial serão os constantes do anexo II do Edital;

5.3. Se houver desclassificação ou inabilitação do melhor colocado, a alienante poderá convocar o licitante subsequente para análise quanto às etapas de efetividade da proposta e de habilitação;

5.4. É de responsabilidade do licitante vencedor conferir seus dados pessoais no RECIBO PROVISÓRIO DE PAGAMENTO. Na entrega da nota de comprovação do arremate o licitante vencedor assinará uma via declarando ter conferido seus dados pessoais.

6. VERIFICAÇÃO DE EFETIVIDADE DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1. A PROPOSTA de maior preço será imediatamente informada após o encerramento da etapa de lances.

6.2. Após encerrada a sessão de lances, será verificada a conformidade entre a PROPOSTA de maior valor e o valor estimado para a alienação daquele item/lote.

6.3. Confirmada a efetividade do lance que obteve a primeira colocação na etapa de apresentação de propostas, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, a ELETRONUCLEAR S.A. poderá, a seu critério, negociar condições mais vantajosas à alienante com o licitante vencedor.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Poderão participar da licitação Pessoas Físicas ou Jurídicas, exceto para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, que só poderão ser arrematados por EMPRESAS que possuam os documentos listados no item 7.3 e seus subitens e anexo I, sem os quais o usuário não deverá efetuar lances.

7.2. Para habilitação na licitação, o licitante vencedor deverá apresentar os seguintes documentos:

7.2.1. Se Pessoa Física:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;

7.2.2. Se Pessoa Jurídica:

- CNPJ;
- Contrato social e demais alterações, se houver;
- RG e CPF dos sócios;
- Comprovante de residência dos sócios;

7.3. Para a habilitação no arremate dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, como requisitos ambientais, além dos documentos listados no item 7.2.2., será necessário o atendimento dos seguintes itens:

7.3.1. Apresentação de documentos ambientais:

- (I) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras do Ibama (CTF-APP) do destinador (cuja inscrição deve ser correspondente à atividade de gerenciamento final do lote);
- (II) Licença Ambiental emitida por órgão ambiental competente, do destinador, que autorize a atividade de destinação final do lote arrematado;
- (III) Licença Ambiental emitida por órgão ambiental competente, do transportador, que autorize a atividade de transporte de resíduos classe I para os lotes 8, 11, 16 e 17, ou classe II para os demais lotes supracitados;

7.3.2. O licitante vencedor do(s) lote(s) supracitados deve indicar à ELETRONUCLEAR, antes do transporte, armazenamento temporário ou destinação final, se o deslocamento dos resíduos serão realizados para fora do estado do Rio de Janeiro, de forma que a ELETRONUCLEAR verifique a necessidade de eventual cadastro em Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos do órgão ambiental do estado de destino;

7.3.3. As empresas transportadoras e destinatárias finais dos lotes 1 ao 17 devem estar cadastradas no Manifesto de Transporte de Resíduos conforme a NOP 35 do INEA, Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos (SINIR) conforme a Portaria MMA nº 280/20 ou Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos gerenciado por órgão estadual de meio ambiente;

7.3.4. Caso o licitante vencedor opte em realizar o armazenamento temporário dos resíduos de algum lote arrematado, o mesmo deverá informar à ELETRONUCLEAR antecipadamente, adotando os procedimentos previstos na NOP no 35 do INEA, Portaria MMA nº 280/20 ou outra legislação ambiental estadual sobre transporte de resíduos;

7.3.5. Quando da destinação final dos resíduos arrematados no(s) lote(s) do armazenador temporário, verificar a emissão do Certificado de Destinação Final dos Resíduos (CDF) previsto na NOP nº 35 do INEA, Portaria MMA nº 280/20 ou outra legislação ambiental estadual de resíduos.

7.3.6. O licitante vencedor do lote 11 deve comprovar adequação ao Sistema de Logística Reversa de Baterias de Chumbo Ácido, instrumentalizado pelo Acordo Setorial do MMA (2019), Instrução Normativa Ibama nº 8, de 30/09/2012 e Resolução Conama nº 401/2008, seja através da Entidade Gestora ou de forma individual;

7.3.7. Para o transporte e destinação final dos lotes 16 e 17 (óleo lubrificante e óleo isolante usados):

- (I) A empresa transportadora deve comprovar o atendimento da Resolução da Agência Nacional de Petróleo no 20/2009 e a empresa destinatária deve comprovar o atendimento da Resolução da Agência Nacional de Petróleo no 19/2009;

(II) Ambas as empresas devem comprovar o atendimento da Resolução Conama 362/2005 e alteração.

(III) Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras do Ibama relativo ao transporte de resíduos perigosos (ficha técnica de enquadramento 18-14);

(IV) A Licença Ambiental emitida pelo INEA ou Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos do Ibama que autorize o transporte dos lotes arrematados;

(V) Licença Ambiental emitida por órgão ambiental competente que autorize o processamento dos lotes 16 e 17 (óleo lubrificante e óleo isolante usados).

7.4. **A título de adiantamento** (conforme o item IV do Art. 58 da lei 13.303/16) o **licitante vencedor deverá realizar o pagamento de 20% do valor de arrematação** no primeiro dia útil subsequente à realização do certame (07/05/2025) da mesma forma indicada no item 10.3 deste edital. Este valor será descontado do valor total do pagamento, item 10.3, ou em caso de desistência ou inadimplência ficará retido à título de multa conforme a cláusula 11 deste edital.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer LICITANTE poderá, **durante a sessão pública**, de forma imediata e motivada, através do e-mail residuos_industriais@eletronuclear.gov.br, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 13/05/2025) para apresentar as razões de recurso, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando o organizador autorizado a adjudicar o objeto ao LICITANTE declarado vencedor.

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Observado o disposto no subitem 8.1, desta Seção, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Engenharia e Manutenção de Infraestrutura e Resíduos, situado na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte (BR 101 / RJ Sul), Km 521,56 – Itaorna – CEP: 23948000 – Angra dos Reis - RJ.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Definido o licitante vencedor o objeto da licitação será adjudicado a ele, pelo leiloeiro oficial, estando a licitação sujeita a homologação pela Autoridade Superior.

10. PAGAMENTO E DA RETIRADA DO LOTE:

10.1. No valor total a ser pago pelo(s) lote(s) arrematado(s) estarão incluídos, o valor do arremate (lance efetuado), **acrescido** de 6% do valor da arrematação (sendo 5% a título de comissão ao leiloeiro oficial e sua plataforma online de realização dos lances e 1% de ICMS).

10.2. Correrá por conta exclusiva dos licitantes vencedores todo e qualquer imposto, taxa, tarifa ou despesas que incidam ou venham a incidir sobre os bens arrematados, no local da sede de sua empresa ou domicílio.

10.3. Após a interposição de recursos, não havendo impedimentos, o licitante vencedor deverá realizar o restante do pagamento do lote arrematado, incluindo o acréscimo de 6% indicado no subitem 10.1, SOMENTE na conta disponibilizada no site do leiloeiro oficial, mediante TED, PIX ou DEPÓSITO IDENTIFICADO PELO CPF DO LICITANTE VENCEDOR EM DINHEIRO “na boca do caixa”, até o PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente a data **final de interposição dos recursos** (14-05-2025).

Parágrafo Primeiro: O LOGIN é de uso individual conforme prevê o contrato, se for arrematado mais de um lote pelo mesmo LOGIN, a retirada fica condicionada ao pagamento de todos os lotes arrematados por este.

Parágrafo Segundo: Ressalta-se que **não** serão enviados boletos para pagamento dos lotes arrematados.

10.4. Os depósitos estarão sujeitos à confirmação, mediante apresentação do comprovante original com autenticação bancária.

10.5. A entrega das notas de comprovação do arremate dar-se-á mediante ao pagamento do lote e confirmação de pagamento, nos termos da cláusula 10.3 através do e-mail indicado pelo licitante vencedor no momento do cadastro.

10.6. Para os lotes vendidos a peso ou litro, de acordo com Art. 81 Inciso II §1 da lei 13.303/16, o licitante vencedor poderá levar mais 25% da sobra do material, podendo a **ELETRONUCLEAR S.A.** liberar ou não a venda dessa diferença. O pagamento deverá ter como base de cálculo o mesmo valor pago pelo peso/litro na licitação, também acrescido pela porcentagem indicado no item 10.1. O material somente será liberado após comprovação do pagamento, que deverá ser feito da mesma forma indicada no item 10.3.

10.7. Todos os resíduos da **ELETRONUCLEAR S.A.** de procedência RESIDENCIAL, ADMINISTRATIVA, COMERCIAL ou INDUSTRIAL, terão de ser submetidos ao Sistema de MANIFESTOS DE RESÍDUOS do INEA, sendo necessário o licitante vencedor apresentar documentação de acordo com o disposto no item 7.3 e seus subitens, relativos a cada Grupo de resíduos.

10.8. Para a retirada do material, o licitante vencedor deverá informar previamente à **ELETRONUCLEAR S.A.**, através do correio eletrônico: decio@eletronuclear.gov.br e residuos_industriais@eletronuclear.gov.br, a documentação detalhada para cada lote, de acordo com o que está listado no item 7.3 e seus subitens. Quaisquer dúvidas sobre essa documentação, entrar em contato com a Sra. Thalita Ferreira Pereira no telefone (24) 3362-9595.

10.9. A retirada do lote por parte do licitante vencedor deverá ocorrer a partir do dia 21/05/2025, no mesmo local da visitação, previamente agendado com a Sra. Thalita Ferreira Pereira pelo telefone (24) 3362-9595 – e-mail: thafp@eletronuclear.gov.br para os lotes 1 ao 23 ou com o Sr. Décio Luiz Vieira de Mesquita, pelo telefone (24) 3362-9880 – e-mail: decio@eletronuclear.gov.br para os lotes 24 ao 34. No ato da retirada, o licitante vencedor deverá apresentar seu RG original, nota de comprovação do arremate, mediante o disposto no item 10.6 e os documentos e formulários exigidos nos itens 7.2 e 7.3, incluindo seus subitens.

Parágrafo Primeiro: O licitante vencedor terá 30 dias úteis para retirar o lote, prazo esse, a contar a partir da data estipulada no item 10.9, salvo impossibilidade de atendimento da ELETRONUCLEAR, situação em que uma data deverá ser acordada entre as partes.

Parágrafo Segundo: Caso o licitante vencedor não cumpra os prazos definidos acima, perderá automaticamente o direito de aquisição sobre o item/lote arrematado, e o valor pago pelo lote, não lhe cabendo qualquer restituição das importâncias pagas, sob qualquer título, voltando o referido lote a constituir propriedade da **ELETRONUCLEAR S.A.**

10.10. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o licitante vencedor deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela **ELETRONUCLEAR S.A.** e/ou do local de retirada no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à **ELETRONUCLEAR S.A., leiloeiro oficial** ou responsável pelo espaço onde se encontrem os bens, qualquer responsabilidade por eventuais acidentes que venham ocorrer durante ou em função das operações de carregamento e retirada. A **ELETRONUCLEAR S.A.** não se responsabiliza por avarias originadas de desmontagem, remoção e/ou transporte dos lotes arrematados.

Parágrafo Único: Durante o carregamento não será permitida a seleção (garimpagem) de materiais do lote, sendo direcionada pela **ELETRONUCLEAR S.A.** a retirada de forma homogênea, não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes.

10.11. Quando a retirada do lote ou da nota de comprovação do arremate for realizada por terceiros, o licitante vencedor deverá autorizá-lo por escrito com reconhecimento de firma por autenticidade.

10.12. É de inteira responsabilidade do licitante vencedor as despesas inerentes a retirada do lote, tais como: desmontagem, carregamento, transporte e a movimentação de outros bens que estejam obstruindo a retirada do lote arrematado.

10.13. No ato da retirada do lote o licitante vencedor deverá conferi-lo, pois não serão aceitas reclamações posteriores a sua saída.

10.14. Caso haja dano ou extravio dos lotes, após a decorrência do prazo de retirada, não poderá ser imputada à **ELETRONUCLEAR S.A.** qualquer responsabilidade. Os bens deverão ser removidos no estado em que se encontrarem, não sendo permitido consertos no local onde se encontram.

11. PENALIDADES

11.1. O licitante que apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, cometer fraude fiscal, ou comportar-se de modo inidôneo, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 83 e 84 da Lei 13.303/16, sem prejuízo das demais cominações legais. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, ou o conluio entre licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.2. Os lances realizados antes e durante a licitação são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido. Os licitantes são responsáveis por todas as ofertas e lances registrados em seu nome. Não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a empresa e suas subsidiárias, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios do artigo 96 do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Ficarão o licitante vencedor obrigado a arcar com a multa de 20% sobre o valor do bem arrematado, EM FAVOR DA ALIENANTE, a qual corresponde aos custos operacionais para realização da licitação, abatido da quantia de adiantamento indicada no subitem 7.4, caso esta tenha sido realizada, da qual será retirada a comissão de 5% sobre o valor do bem arrematado em favor do **leiloeiro oficial**, nos casos em que:

11.3.1. O pagamento do lote não for efetuado dentro do prazo estabelecido na cláusula 10.3.

11.3.2. O licitante vencedor desistir do lote arrematado.

11.4. Caso o arrematante não conclua a retirada dos bens no prazo estabelecido no parágrafo Primeiro do subitem 10.9, a alienante se reserva o direito de cobrar diárias de armazenagem correspondentes a 1% (um por cento) do valor das respectivas arrematações, por dia que exceder do prazo para retirada, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, sendo ultrapassado também esse prazo, o arrematante poderá perder o direito de propriedade sobre os bens/materiais arrematados e os valores pagos, mediante processo administrativo, respeitados o princípio do contraditório e da ampla defesa.

11.5. A **ELETRONUCLEAR S.A** deverá fazer uma comunicação expressa da multa, independentemente de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo o valor da multa exigível desde a data do ato, fato ou omissão, que lhe tiver dado causa.

11.6. As multas aqui previstas serão aplicadas após processo administrativo, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.7. O licitante vencedor poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação da **ELETRONUCLEAR S.A.** Recebido e apreciado o recurso pela **ELETRONUCLEAR S.A.** e tendo sido confirmada a sanção, as multas serão consideradas dívidas líquidas e certas, cobráveis mediante execução judicial.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A **ELETRONUCLEAR S.A./Alienante** poderá, a seu critério, iniciar os lances dos lotes fora da sequência indicada no Edital, desde que seja previamente anunciado antes do início da fase de apresentação de propostas/lances.

12.2. As descrições e características dos lotes podem ser complementadas e/ou corrigidas a qualquer tempo até o momento do arremate na licitação, caso sejam identificadas divergências após a impressão do edital ou informações lançadas no site, cabe ao licitante verificar antes do arremate, as informações que constam no edital e correções efetuadas no momento da sessão pública.

12.3. Entenda-se por **alienante** a empresa que relaciona seus bens móveis e materiais inservíveis em licitação de alienação com critério de julgamento a maior oferta de preço por item/lote.

12.4. Entenda-se por **leiloeiro oficial**, o leiloeiro, devidamente matriculado na Junta Comercial, contratado para proceder à alienação de bens inservíveis responsável por

conduzir a sessão pública de recebimento de propostas/lances e sua respectiva plataforma online de realização da fase de recebimento de propostas/lances que permitirá os licitantes efetuarem lances sucessivos e crescentes.

12.5. Conforme a cláusula 3 deste edital, cabe ao licitante por conta própria ou acompanhado de especialista de sua confiança certificar-se das condições dos bens e materiais que está adquirindo na Licitação.

12.6. A **ELETRONUCLEAR S.A./Alienante** reserva-se ao direito de cancelar a venda do bem arrematado, antes de sua retirada do pátio, sem nenhum ônus para a **ELETRONUCLEAR S.A./Alienante** e/ou **leiloeiro oficial**. Caso tenha ocorrido algum pagamento, os valores recebidos serão devolvidos integralmente.

12.7. A fase de lances será encerrada no dia 06/05/2025 à partir das 14:00h (horário de Brasília). O primeiro lote a ser encerrado será o Lote 1 e na sequência numérica crescente de lotes cada um será encerrado, salvo disposto no item 12.1, sendo um por vez com o arremate do lote posterior iniciando apenas quando o anterior estiver encerrado e assim sucessivamente até o último lote da licitação. Portanto, não há horário previsto para o encerramento da fase de lances, o que dependerá do tempo de arremate de cada lote.

12.8. Quando um lote é colocado em fase de lance, será iniciada uma contagem de no mínimo 30 (trinta segundos). Se nesta contagem não houver nenhum lance o lote será encerrado e se iniciará a fase de lances do lote seguinte. Se algum lance for ofertado durante uma destas contagens será iniciada nova contagem de no mínimo 30 (trinta) segundos e assim sucessivamente até o fim da fase de lances do lote, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

12.9. Não serão aceitas reclamações ou desistências após a arrematação, o interessado declara ter pleno conhecimento das presentes CONDIÇÕES DE VENDA (EDITAL) DA LICITAÇÃO, isentando o **leiloeiro oficial** e a **ELETRONUCLEAR S.A./Alienante** por eventuais vícios existentes no bem adquirido. Os participantes estão sujeitos a todas as cláusulas do contrato para utilização do sistema de participação na licitação com critério de julgamento a maior oferta de preço por item/lote do site <https://www.rogeriomenezes.com.br> e às presentes Condições de Venda (Edital). É de inteira responsabilidade do licitante a vistoria prévia dos lotes, isentando a **ELETRONUCLEAR S.A./Alienante** e o **leiloeiro oficial** por vícios ocultos ou não no bem adquirido, renunciando desde já a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das condições de uso, falta de componentes, peças ou qualquer outra circunstância para pleitear devoluções, descontos ou desistir do lote arrematado.

12.10. Todas as informações para a realização desta licitação foram fornecidas pela **ELETRONUCLEAR S.A.**, bem como loteamento, arrumação e preparação de todo o processo, não cabendo ao **leiloeiro oficial** qualquer responsabilidade por divergências

que venham ou possam vir a surgir, sendo o **leiloeiro oficial** responsável única e exclusivamente pelo ato de organizar o arremate dos lotes.

12.11. O **leiloeiro oficial** e/ou a **ELETRONUCLEAR S.A./Alienante** não serão responsáveis por quaisquer prejuízos eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

12.12. Os valores referentes à ICMS devidos em decorrência da venda são de inteira responsabilidade do licitante vencedor não estando inclusos nos valores das arrematações.

12.13. O licitante vencedor se compromete a:

12.13.1. Efetuar os pagamentos ofertados e estabelecidos durante a sessão pública;

12.13.2. Realizar a coleta com celeridade, não sendo permitida a seleção (garimpagem) de materiais do lote, sendo direcionada pela ELETRONUCLEAR S.A. a retirada de forma homogênea, de forma que não será permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes;

12.13.3. Respeitar, cumprir, fazer cumprir junto aos seus empregados, no que couber, o código de ética da empresa ELETRONUCLEAR S.A. que se encontra disponível no endereço eletrônico: <https://www.eletronuclear.gov.br/Quem-Somos/PublishingImages/Governanca-Corporativa/pdfs/Codigo-de-Conduta-Etica-e-Integridade-2022.pdf>, sob pena de submeter-se as sanções previstas neste edital;

12.13.4. Executar todas as atividades pertinentes a este processo de licitação através de profissionais especializados, com rigorosa observância aos conceitos técnicos estabelecidos nos documentos contratuais e tudo mais que for necessário ao perfeito cumprimento do objeto licitado e atentar para as diretrizes da Política Ambiental da Eletronuclear;

12.13.5. Respeitar e fazer com que todo o seu pessoal que tenha acesso às dependências da Eletronuclear respeite e cumpra as leis, normas e regulamentos de Segurança, Meio Ambiente, Saúde, Higiene e Medicina do Trabalho, vigentes no país, bem como as normas, regulamentos e procedimentos da ELETRONUCLEAR S.A. relacionados ao assunto e à Política de Segurança da Informação (<https://www.eletronuclear.gov.br/Canais-de-Negocios/Documents/Politicas-Empresariais/Politica-de-Seguranca-da-Informacao-da-Eletronuclear-Versao-4.0.pdf>);

12.13.6. Responsabilizar-se pelos atos de seus empregados e consequências cíveis e penais decorrentes de inobservância de quaisquer leis, normas e regulamentos mencionados acima, não sendo aceitas alegações de desconhecimento das normas e

regulamentos de Segurança, Meio Ambiente, Saúde, Higiene, Medicina do Trabalho e da Política de Segurança da informação da ELETRONUCLEAR S.A., ainda que elas não estejam anexas a este edital;

12.13.7. Fornecer aos trabalhadores instruções escritas sobre os procedimentos a serem adotados em caso de acidente ou incidentes graves;

12.13.8. Assegurar que, os empregados não iniciem as atividades de coleta e transporte, em especial nas dependências da ELETRONUCLEAR S.A., sem estarem usando os equipamentos individuais de segurança, nos termos da legislação trabalhista.

12.14. Leia atentamente as condições da licitação, o licitante vencedor não poderá alegar desconhecimento das condições da licitação e das características dos lotes postos à venda, ficando ciente das responsabilidades civis e criminais, quanto às obrigações assumidas por força da arrematação.

12.15. Ficam cientes todos os participantes da licitação das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações assumidas por força da arrematação, ficando eleito o Foro do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer incidente alusivo à arrematação.

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
1	SUCATA FERROSA	400.000	KG	CNPJ, Contrato social e demais alterações, se houver, RG, CPF e comprovante de residência dos sócios, Licença ambiental de transporte de resíduos classe II e licença ambiental de destinação do resíduo e CTF-APP.
2	PAPELÃO PRENSADO EM FARDOS	80.000	KG	
3	APARAS DE PAPEL PRENSADAS EM FARDOS	36.000	KG	
4	REATORES QUEIMADOS	6.000	KG	
5	PLÁSTICOS RECICLÁVEIS (PET) EM FARDOS	11.000	KG	
6	SUCATA DE AÇO INOX	7.000	KG	
7	SUCATAS ELETRÔNICAS	4.400	KG	CNPJ, Contrato social e demais alterações, se houver, RG, CPF e comprovante de residência dos sócios, Licença ambiental de transporte de resíduos classe I ou Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos do Ibama, licença ambiental de destinação do resíduo e CTF-APP.
8	COMPRESSORES DE REFRIGERAÇÃO QUEIMADOS	4.400	KG	
9	BLOCO DE ALUMÍNIO	1.200	KG	CNPJ, Contrato social e demais alterações, se houver, RG, CPF e comprovante de residência dos sócios, Licença ambiental de transporte de resíduos classe II e licença ambiental de destinação do resíduo e CTF-APP.
10	SUCATAS DE ALUMÍNIO EM FARDOS	4.300	KG	

11	BATERIAS USADAS (INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVAS, NOBREAK, ETC)	120.000	KG	CNPJ, Contrato social e demais alterações, se houver, RG, CPF e comprovante de residência dos sócios, Licença ambiental de transporte de resíduos classe I ou Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos do Ibama, licença ambiental de destinação do resíduo, CTF-APP e comprovante de adequação ao Sistema de Logística Reversa de Baterias de Chumbo Ácido.
12	COBRE (FIOS DESENCAPADOS E BLOCO)	5.500	KG	CNPJ, Contrato social e demais alterações, se houver, RG, CPF e comprovante de residência dos sócios, Licença ambiental de transporte de resíduos classe II e licença ambiental de destinação do resíduo e CTF-APP.
13	CABOS MISTOS	8.900	KG	
14	PNEUS DIVERSOS USADOS	6.400	KG	
15	CHUMBO METÁLICO	800	KG	
16	ÓLEO LUBRIFICANTE USADO	21.000	LITROS	CNPJ, Contrato social e demais alterações, se houver, RG, CPF e comprovante de residência dos sócios, Licença ambiental de transporte de resíduos classe I ou Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos do Ibama, licença ambiental de destinação do resíduo, CTF-APP, comprovante de atendimento da Resolução da ANP nº 20/2009 (transportador) e nº 19/2009 (destinador)
17	ÓLEO ISOLANTE USADO	4.000	LITROS	
18	1 SUCATA DE TRANSFORMADOR 1500KVA	1	LOTE	RG, CPF e Comprovante de endereço
	1 SUCATA DE TRANSFORMADOR 750KVA			
	1 SUCATA DE TRANSFORMADOR 300KVA			
	1 SUCATA DE TRANSFORMADOR 500KVA			
	1 SUCATA DE TRANSFORMADOR 1000KVA			
	3 UNIDADE DE PAINEL DE COMANDO			

19	3 UNIDADES DE SUCATAS DE TROCADOR DE CALOR	1	LOTE	RG, CPF e Comprovante de endereço
20	9 UNIDADES DE SUCATAS DE DISJUNTOR TIPO GAVETA	1	LOTE	RG, CPF e Comprovante de endereço
21	10 UNIDADES DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS	1	LOTE	RG, CPF e Comprovante de endereço
22	6 UNIDADES DE SUCATAS DE COMPRESSOR	1	LOTE	RG, CPF e Comprovante de endereço
	4 UNIDADES DE RESERVATÓRIO DE AR			
23	40 UNIDADES DE SUCATA DE RADIADORES	1	LOTE	RG, CPF e Comprovante de endereço
24	1 SERRA HIDRAULICA	1	LOTE	RG, CPF e Comprovante de endereço
	1 PLAINA LIMADORA			
	1 BALANÇA			
	1 MAQUINA POLICORTE			
	1 DESENGROSSADEIRA			
25	1 EMPILHADEIRA	1	LOTE	RG, CPF e Comprovante de endereço
26	1 SERRA CIRCULAR	1	LOTE	RG, CPF e Comprovante de endereço
	1 PLAINA LIMADORA			
	1 LIXADEIRA			
	5 ATUADOR MECANICO			
27	1 DESENPENADEIRA	1	LOTE	RG, CPF e Comprovante de endereço
	1 LIXADEIRA FITA			
	1 DESENGROSSADEIRA			
	9 COFRES			
28	21 MICROONDAS	1	LOTE	RG, CPF e Comprovante de endereço
29	44 BEBEDOUROS	1	LOTE	RG, CPF e Comprovante de endereço
30	2 CALDEIRAS	1	LOTE	RG, CPF e Comprovante de endereço
	2 CHAPEIRAS			
	1 BANHO E MARIA			
31	12 CARROS TRANSPALETEIROS	1	LOTE	RG, CPF e Comprovante de endereço
32	3 BATEDEIRAS	1	LOTE	RG, CPF e Comprovante de endereço
33	1 FRESADORA	1	LOTE	RG, CPF e Comprovante de endereço
	1 TUPIA			
	1 COMPRESSOR			
	1 FURADEIRA HORIZONTAL			
	1 AQUECEDOR INDUTIVO			
34	1 EMPILHADEIRA	1	LOTE	RG, CPF e Comprovante de endereço

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2025.

À

Eletronuclear S.A.

Conforme solicitado, segue abaixo avaliação dos bens disponíveis para licitação.

Lote	Descrição do Objeto	Condições	QUANTIDADE	VALOR KG/LT/Lote	Valor de Avaliação	Lance por KG/LT/Lote	*Incremento por KG/LT/Lote	Critério de avaliação
					(R\$)	Inicial (R\$)	(R\$)	
1	SUCATA FERROSA (KG)	Usado/inservível	400.000	0,40	160.000,00	0,40	0,10	Pesquisa de preço do KG no mercado
2	PAPELÃO EM FARDOS (KG)	Usado/inservível	80.000	0,09	7.200,00	0,09	0,10	Pesquisa de preço do KG no mercado
3	APARAS DE PAPEL (KG)	Usado/inservível	36.000	0,10	3.600,00	0,10	0,10	Pesquisa de preço do KG no mercado
4	REATOR QUEIMADO (KG)	Usado/inservível	6.000	0,40	2.400,00	0,40	0,10	Pesquisa de preço do KG no mercado
5	PLÁSTICOS RECICLÁVEIS (PET) (KG)	Usado/inservível	11.000	0,40	4.400,00	0,40	0,10	Pesquisa de preço do KG no mercado
6	SUCATA DE AÇO INOX (KG)	Usado/inservível	7.000	2,00	14.000,00	2,00	1,00	Pesquisa de preço do KG no mercado
7	SUCATA ELETRÔNICA (KG)	Usado/inservível	4.400	0,10	440,00	0,10	0,10	Pesquisa de preço do KG no mercado
8	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO QUEIMADOS (KG)	Usado/inservível	4.400	0,10	440,00	0,10	0,10	Pesquisa de preço do KG no mercado
9	ALUMÍNIO BLOCO (KG)	Usado/inservível	1.200	2,00	2.400,00	2,00	1,00	Pesquisa de preço do KG no mercado
10	ALUMÍNIO (KG)	Usado/inservível	4.300	2,00	8.600,00	2,00	1,00	Pesquisa de preço do KG no mercado

Lote	Descrição do Objeto	Condições	QUANTIDADE	VALOR KG/LT/Lote	Valor de Avaliação	Lance por KG/LT/Lote	*Incremento por KG/LT/Lote	Critério de avaliação
					(R\$)	Inicial (R\$)	(R\$)	
11	BATERIAS USADAS (INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVAS, NOBREAK, ETC) (KG)	Usado/inservível	120.000	0,80	96.000,00	0,80	1,00	Pesquisa de preço do KG no mercado
12	COBRE (FIOS DESENCAPADOS E BLOCO)(KG)	Usado/inservível	5.500	16,00	88.000,00	16,00	2,00	Pesquisa de preço do KG no mercado
13	CABOS MISTOS (KG)	Usado/inservível	8.900	7,00	62.300,00	7,00	1,00	Pesquisa de preço do KG no mercado
14	PNEUS DIVERSOS USADOS (KG)	Usado/inservível	6.400	0,10	640,00	0,10	0,10	Pesquisa de preço do KG no mercado
15	CHUMBO METÁLICO (KG)	Usado/inservível	800	2,00	1.600,00	2,00	1,00	Pesquisa de preço do KG no mercado
16	ÓLEO LUBRIFICANTE USADO (LITROS)	Usado/inservível	21.000	2,00	42.000,00	2,00	1,00	Pesquisa de preço do litro no mercado
17	ÓLEO ISOLANTE USADO (LITROS)	Usado/inservível	4.000	2,00	8.000,00	2,00	1,00	Pesquisa de preço do litro no mercado
18	1 SUCATA DE TRANSFORMADOR 1500KVA	Usado/inservível	1 LOTE	3.000,00	3.000,00	3.000,00	200,00	Consulta ao mercado sobre valor da unidade sendo considerado como sucata inservível
	1 SUCATA DE TRANSFORMADOR 750KVA	Usado/inservível						
	1 SUCATA DE TRANSFORMADOR 300KVA	Usado/inservível						
	1 SUCATA DE TRANSFORMADOR 500KVA	Usado/inservível						
	1 SUCATA DE TRANSFORMADOR 1000KVA	Usado/inservível						
	3 UNIDADE DE PAINEL DE COMANDO	Usado/inservível						

Lote	Descrição do Objeto	Condições	QUANTIDADE	VALOR KG/LT/Lote	Valor de Avaliação	Lance por KG/LT/Lote	*Incremento por KG/LT/Lote	Critério de avaliação
					(R\$)	Inicial (R\$)	(R\$)	
19	3 UNIDADES DE SUCATAS DE TROCADOR DE CALOR	Usado/inservível	1 LOTE	400,00	400,00	400,00	100,00	Consulta ao mercado sobre valor da unidade sendo considerado como sucata inservível
20	9 UNIDADES DE SUCATAS DE DISJUNTOR TIPO GAVETA	Usado/inservível	1 LOTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00	Consulta ao mercado sobre valor da unidade sendo considerado como sucata inservível
21	10 UNIDADES DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS	Usado/inservível	1 LOTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00	Consulta ao mercado sobre valor da unidade sendo considerado como sucata inservível
22	6 UNIDADES DE SUCATAS DE COMPRESSOR	Usado/inservível	1 LOTE	600,00	600,00	600,00	100,00	Consulta ao mercado sobre valor da unidade sendo considerado como sucata inservível
	4 UNIDADES DE RESERVATÓRIO DE AR	Usado/inservível						
23	40 UNIDADES DE SUCATA DE RADIADORES	Usado/inservível	1 LOTE	13.200,00	13.200,00	13.200,00	500,00	Calculado preço por peso, considerando cada unidade com 1.100 KG, total de 44.000 KG, sendo considerado o preço da sucata ferrosa R\$ 0,30

Lote	Descrição do Objeto	Condições	QUANTIDADE	VALOR KG/LT/Lote	Valor de Avaliação	Lance por KG/LT/Lote	*Incremento por KG/LT/Lote	Critério de avaliação
					(R\$)	Inicial (R\$)	(R\$)	
24	1 SERRA HIDRAULICA	Usado/inservível	1 LOTE	2.000,00	2.000,00	2.000,00	200,00	Consulta ao mercado sobre valor da unidade sendo considerado como sucata inservível
	1 PLAINA LIMADORA							
	1 BALANÇA							
	1 MAQUINA POLICORTE							
	1 DESENGROSSADEIRA							
25	1 EMPILHADEIRA	Usado/inservível	1 LOTE	4.000,00	4.000,00	4.000,00	200,00	Consulta ao mercado sobre valor da unidade sendo considerado como sucata inservível
26	1 SERRA CIRCULAR	Usado/inservível	1 LOTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	200,00	Consulta ao mercado sobre valor da unidade sendo considerado como sucata inservível
	1 PLAINA LIMADORA							
	1 LIXADEIRA							
	5 ATUADOR MECANICO							
27	1 DESENPENADEIRA	Usado/inservível	1 LOTE	600,00	600,00	600,00	200,00	Consulta ao mercado sobre valor da unidade sendo considerado como sucata inservível
	1 LIXADEIRA FITA							
	1 DESENGROSSADEIRA							
	9 COFRES							
28	21 MICROONDAS	Usado/inservível	1 LOTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	200,00	Consulta ao mercado sobre valor da unidade sendo considerado como sucata inservível

Lote	Descrição do Objeto	Condições	QUANTIDADE	VALOR KG/LT/Lote	Valor de Avaliação	Lance por KG/LT/Lote	*Incremento por KG/LT/Lote	Critério de avaliação
					(R\$)	Inicial (R\$)	(R\$)	
29	44 BEBEDOUROS	Usado/inservível	1 LOTE	1.500,00	1.500,00	1.500,00	200,00	Consulta ao mercado sobre valor da unidade sendo considerado como sucata inservível
30	2 CALDEIRAS	Usado/inservível	1 LOTE	400,00	400,00	400,00	200,00	Consulta ao mercado sobre valor da unidade sendo considerado como sucata inservível
	2 CHAPEIRAS							
	1 BANHO E MARIA							
31	12 CARROS TRANSPALETEIROS	Usado/inservível	1 LOTE	600,00	600,00	600,00	200,00	Consulta ao mercado sobre valor da unidade sendo considerado como sucata inservível
32	3 BATEDEIRAS	Usado/inservível	1 LOTE	600,00	600,00	600,00	200,00	Consulta ao mercado sobre valor da unidade sendo considerado como sucata inservível
33	1 FRESADORA	Usado/inservível	1 LOTE	1.400,00	1.400,00	1.400,00	200,00	Consulta ao mercado sobre valor da unidade sendo considerado como sucata inservível
	1 TUPIA							
	1 COMPRESSOR							
	1 FURADEIRA HORIZONTAL							
	1 AQUECEDOR INDUTIVO							

Lote	Descrição do Objeto	Condições	QUANTIDADE	VALOR KG/LT/Lote	Valor de Avaliação	Lance por KG/LT/Lote	*Incremento por KG/LT/Lote	Critério de avaliação
					(R\$)	Inicial (R\$)	(R\$)	
34	1 EMPILHADEIRA	Usado/inservível	1 LOTE	4.000,00	4.000,00	4.000,00	200,00	Consulta ao mercado sobre valor da unidade sendo considerado como sucata inservível

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ LOPES BASTOS
Data: 10/01/2025 11:41:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉ LOPES BASTOS

Gerente de Logística

Identidade: 11.587-857-1

CPF.: 091.328.327-45



CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO ON-LINE

EMPILHADEIRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E
SUCATAS DIVERSAS.

DIA 06/05/2025 às 14h

Tel.: 21 3812-4300

www.rogeriomenezes.com.br



➡ ATENÇÃO!!!

 **Visitação:** Somente com agendamento, através dos telefones:

LOTES 1 AO 23 (Thalita Ferreira):

(24) 3362-9595 ou e-mail -

residuos_industriais@eletronuclear.gov.br

LOTES 24 AO 34 (Décio Luiz Vieira):

(24) 3362-9880 ou e-mail -

decio@eletronuclear.gov.br

 **Lotes 1 ao 13, 15 ao 23:** Central de Armazenamento Temporário de Resíduos Industriais - CATRI, situado na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/n - KM 521,56 - Itaorna - Angra dos Reis - RJ, CEP: 23948-000

 **Lotes 14:** Central de Armazenamento Temporário de Resíduos Industriais - CATRI, situado na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/n - KM 530 - Vila Residencial Operária - Paraty - RJ, CEP: 23970-000

 **Lotes 24 ao 34:** Setor de Patrimônio, situado na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/n - KM 530 - Vila Residencial Operária - Paraty - RJ, CEP: 23970-000

 **Dias:** 14 a 16/04, 24, 25 e 28 a 30/04

Horários: de 9 às 11:30 e 13:30 às 16h

 **Observação:** Só será permitida a entrada usando sapatos ou botas, não será permitido o uso de calção, bermuda, camiseta ou sem camisa e mochila.



PAGAMENTO DIA 07/05 (QUARTA-FEIRA)

Leia atentamente as condições para participação!!

EDITAL Nº1129/2025

A **ELETRONUCLEAR S.A.**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, às 14:00h (horário de Brasília) do dia 06 de maio de 2025, serão recebidas as propostas/lances para alienação de bens móveis e materiais inservíveis desta empresa. Esta licitação ocorrerá por modo de disputa aberto e critério de julgamento do tipo maior oferta de preço, na forma eletrônica, realizada apenas por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet (online – sessão eletrônica), sendo regida por este EDITAL, em conformidade com o disposto na Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear, que pode ser acessado em <https://www.eletronuclear.gov.br/Canais-de-Negocios/Licitacoes/Documents/Regulamento%20de%20Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20Contratos.pdf>, bem como as demais normas legais em vigor, para alienação de bens de sua propriedade.

OBJETO: Constitui objeto do presente processo licitatório a alienação de bens móveis, materiais inservíveis e resíduos recicláveis diversos conforme descrito no Anexo I deste Edital.

Os bens mencionados no Anexo I serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontrarem, pressupondo que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

Da licitação:

- Edital **DLR.A nº 001/2025**
- Data e hora do início da apresentação de propostas/lances: **06/05/2025 às 14:00h.**
- Apresentação de propostas: **Lances consecutivos e crescentes**
- Local de realização: **<https://www.rogeriomenezes.com.br/>**
- Procedimento de Contratação: **Licitação por Modo de Disputa Aberto**
- Critério de Julgamento: **Maior Oferta de Preço**
- Descrição dos lotes, quantidades estimadas, unidade de medida e documentos obrigatórios: Conforme Anexo I
- Avaliação formal e Preço Mínimo de Alienação: Anexo II
- Leiloeiro Oficial: **Rogério Menezes Nunes – JUCERJA 053/89**

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Os interessados em participar do leilão deverão obter o “login” e “senha” no site do Leiloeiro Público Oficial, pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes do dia e horário previsto para início do certame. O “login” e “senha” possibilitarão acesso a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital.

2.1 – A disponibilização dos acessos aos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial. Maiores informações acerca do sistema constam no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, informado na cláusula 1 deste Edital.

2.2 – Poderão participar da licitação Pessoas Físicas ou Jurídicas, exceto para os lotes 1 ao 17 que só poderão ser arrematados por EMPRESAS que possuam os **documentos listados no item 7.3 e seus subitens**, sem os quais o usuário não deverá efetuar lances.

2.3 – Os interessados ao participarem do certame, reconhecem que todas as suas dúvidas, a respeito deste Edital e dos bens a serem alienados, estão esclarecidas, e que todas as informações necessárias foram disponibilizadas pela ELETRONUCLEAR S.A.

2.4 – Não poderão participar da licitação, funcionários da ELETRONUCLEAR S.A.

2.5 – Não poderão participar da licitação, LICITANTE que na sua composição societária e no seu quadro de empregados, inclusive na condição de dirigente e gerente, há pessoa que possua vínculo empregatício com a ELETRONUCLEAR; e que seus sócios/administradores possuam relação de parentesco, por consanguinidade ou afim até o 3º grau com membros da Alta Administração, ocupante de cargo em comissão ou

função de confiança ou qualquer empregado que faça parte da área requisitante ou da área de suprimentos (comercial); e que, tendo em vista o disposto no artigo 38, da Lei nº 13.303/16, está impedida de ser contratada pela ELETRONUCLEAR.

3. EXPOSIÇÃO DOS LOTES E VISITAÇÃO:

3.1 – As fotos e descrições dos bens a serem adquiridos estão disponíveis no site do Leiloeiro Oficial Rogério Menezes www.rogeriomenezes.com.br.

3.2 – Serão permitidas visitas presenciais que deverão ser agendadas previamente com a Sra. Thalita Ferreira Pereira pelo telefone (24) 3362-9595 – e-mail: residuos_industriais@eletronuclear.gov.br para os lotes 1 ao 23 ou com o Sr. Décio Luiz Vieira de Mesquita, pelo telefone (24) 3362-9880 – e-mail: decio@eletronuclear.gov.br para os lotes 24 ao 34.

3.3 – Os Materiais e equipamentos estarão em exposição somente no período de 14 a 16, 24, 25 e 28 a 30 de abril de 2025, no horário de 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, nos seguintes endereços:

• Lotes 1 ao 13 e 15 ao 23:

Central de Armazenamento Temporário de Resíduos Industriais – CATRI, situado na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/n – KM 521,56 – Itaorna – Angra dos Reis – RJ, CEP: 23948-000.

• Lote 14:

Central de Armazenamento Temporário de Resíduos Industriais – CATRI, Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/n – KM 530, Vila Residencial Operária, Paraty – RJ, CEP: 23970-000

• Lotes 24 ao 34:

Setor de Patrimônio, situado na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/n – KM 530, Vila Residencial Operária, Paraty – RJ, CEP: 23970-000

3.4 – Após o horário estipulado acima, fica expressamente PROIBIDO o acesso à área destinada à exposição.

3.5 – É de exclusiva responsabilidade dos interessados certificarem-se por conta própria da extensão das avarias dos lotes, sendo permitida a assessoria de técnicos de sua escolha e confiança.

3.6 – Não nos responsabilizamos pelo arremate dos lotes por foto, sem a visitação presencial do proponente/licitante. As fotos, descrições, medidas, etc. divulgadas são meramente ilustrativas para identificação do lote, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. São necessárias as vistorias físicas e a verificação/avaliação de todos os bens relacionados para a alienação e por consequente decisão de oferta, eximindo o **Leiloeiro Oficial e a ELETRONUCLEAR S.A./Alienante** sobre a obrigatoriedade de qualquer tipo de indenização ou compensação financeira. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc.).

3.7 – Eventuais danos causados aos bens durante a retirada/visitação, seja em bens de outros licitantes ou da **ELETRONUCLEAR S.A./Alienante**, deverão ser ressarcidos por quem os causou em até 3 (três) dias úteis através de depósito em conta corrente, ficando o bem arrematado retido nas dependências da **ELETRONUCLEAR S.A./Alienante**, visando garantir o ressarcimento do dano gerado.

3.8 – Na visitação é proibida a entrada de animais, mochilas, sacolas, bolsas e afins. O visitante deverá estar munido de documento de identidade, carteira profissional ou passaporte e por medida de segurança, as pessoas deverão estar calçadas de sapato ou bota, não sendo permitido ingressar nas dependências da **ELETRONUCLEAR S.A.** usando calção, bermuda, camiseta ou sem camisa, portanto máquinas fotográficas ou afins. A **ELETRONUCLEAR S.A.** se isenta de qualquer responsabilidade de eventuais acidentes durante os dias de visita e/ou da retirada dos lotes arrematados. Não serão aceitas reclamações ou desistências após a arrematação. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e pagamento da licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, reservando-se o direito de trazer seus peritos, isentando a **ELETRONUCLEAR S.A./Alienante e o Leiloeiro Oficial** por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.9 – Ao efetuar seu lance, o licitante declara para todos os fins e efeitos de direito, que no dia da visitação examinou detalhadamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua inteira confiança, conforme cláusulas 3.5 e 3.8 deste Edital, tendo pleno conhecimento de que o bens arrematados são usados, não foram revisados, NÃO POSSUEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, NÃO TEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais e de alguns acessórios, componentes e/ou peças, sendo vendidos no estado em que se encontram.

3.10 – Parágrafo Único: A ELETRONUCLEAR S.A./Alienante e o Leiloeiro Oficial não se enquadram nas condições de FORNECEDOR OU COMERCIANTE, ficando assim eximidos, de qualquer responsabilidade pela origem, procedência, vícios ocultos ou não, validade, evicção, ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em licitação, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes à mercadoria (tais como ICMS, etc.), de acordo com a Lei, isentando-se de qualquer responsabilidade por reembolsos, indenizações, trocas, consertos ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese.

3.11 – A **ELETRONUCLEAR S.A./Alienante** reserva-se ao direito de retirar qualquer bem, alterar preços, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, até o momento do início da fase de recebimento de propostas.

3.12 – Os bens constantes em cada lote serão ofertados em quantidades e medidas aproximadas, sendo possível margem de erro de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos na medida/pesagem/quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS/LANCES:

4.1 – No dia e hora previstos na cláusula 1 deste Edital, será aberta a sessão pública da Licitação, dando início à fase de lances com o recebimento das propostas de preço;

4.2 – Cada licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão pública, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances;

4.3 – Somente poderá participar da rodada de lances o licitante que tenha se cadastrado no site do Leiloeiro Oficial, **atentando-se às exigências documentais explicitadas na cláusula 7 deste edital;**

4.4 – O licitante somente poderá oferecer lance superior ao último por ela ofertado e que tenha sido registrado no site do **Leiloeiro Oficial;**

4.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.6 – O lance que **não** for sucedido de outro de maior valor dentro do prazo de 30 segundos, será considerado vencedor, cabendo ao Leiloeiro Oficial, assim declará-lo. Será anotado o nome do vencedor.

4.7 – Ao efetuar seu lance, o arrematante declara para todos os fins e efeito que aquele que ofertar durante o certame e não efetuar o pagamento estará sujeito às sanções detalhadas na cláusula 11 deste edital, sem prejuízo a transferência da arrematação para a melhor proposta que seguir a este inadimplente;

4.8 – A alienante poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1 – No julgamento das propostas será considerado o critério de **MAIOR OFERTA DE PREÇO POR ITEM/LOTE**, de acordo com suas unidades de medidas (Kg, litro ou lote) assim como descrito nos anexos I e II, desde que as mesmas atendam às exigências deste Edital;

5.2 – A descrição dos lotes, quantidades estimadas, unidades de medida e documentos obrigatórios por lote se encontram no anexo I e a avaliação formal e os lances mínimos aceitos para cada item/lote, apontados pelo leiloeiro oficial serão os constantes do anexo II do Edital;

5.3 – Se houver desclassificação ou inabilitação do melhor colocado, a alienante poderá convocar o licitante subsequente para análise quanto às etapas de efetividade da proposta e de habilitação;

5.4 – É de responsabilidade do licitante vencedor conferir seus dados pessoais no RECIBO PROVISÓRIO DE PAGAMENTO. Na entrega da nota de comprovação do arremate o licitante vencedor assinará uma via declarando ter conferido seus dados pessoais.

6. VERIFICAÇÃO DE EFETIVIDADE DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO:

6.1 – A PROPOSTA de maior preço será imediatamente informada após o encerramento da etapa de lances.

6.2 – Após encerrada a sessão de lances, será verificada a conformidade entre a PROPOSTA de maior valor e o valor estimado para a alienação daquele item/lote.

6.3 – Confirmada a efetividade do lance que obteve a primeira colocação na etapa de apresentação de propostas, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, a ELETRONUCLEAR S.A. poderá, a seu critério, negociar condições mais vantajosas à alienante com o licitante

vencedor.

7 - HABILITAÇÃO

7.1 – Poderão participar da licitação Pessoas Físicas ou Jurídicas, exceto para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, que só poderão ser arrematados por EMPRESAS que possuam os documentos listados no item 7.3 e seus subitens e anexo I, sem os quais o usuário não deverá efetuar lances.

7.2 – Para habilitação na licitação, o licitante vencedor deverá apresentar os seguintes documentos:

7.2.1 – Se Pessoa Física:

- RG e CPF;

- Comprovante de residência;

7.2.2 – Se Pessoa Jurídica:

- CNPJ;

- Contrato social e demais alterações, se houver;

- RG e CPF dos sócios;

- Comprovante de residência dos sócios;

7.3 – Para a habilitação no arremate dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, como requisitos ambientais, além dos documentos listados no item 7.2.2., será necessário o atendimento dos seguintes itens:

7.3.1 – Apresentação de documentos ambientais:

(I) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras do Ibama (CTF-APP) do destinador (cuja inscrição deve ser correspondente à atividade de gerenciamento final do lote);

(II) Licença Ambiental emitida por órgão ambiental competente, do destinador, que autorize a atividade de destinação final do lote arrematado;

(III) Licença Ambiental emitida por órgão ambiental competente, do transportador, que autorize a atividade de transporte de resíduos classe I para os lotes 8, 11, 16 e 17, ou classe II para os demais lotes supracitados;

7.3.2 – O licitante vencedor do(s) lote(s) supracitados deve indicar à ELETRONUCLEAR, antes do transporte, armazenamento temporário ou destinação final, se o deslocamento dos resíduos serão realizados para fora do estado do Rio de Janeiro, de forma que a ELETRONUCLEAR verifique a necessidade de eventual cadastro em Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos do órgão ambiental do estado de destino;

7.3.3 – As empresas transportadoras e destinatárias finais dos lotes 1 ao 17 devem estar cadastradas no Manifesto de Transporte de Resíduos conforme a NOP 35 do INEA, Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos (SINIR) conforme a Portaria MMA nº 280/20 ou Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos gerenciado por órgão estadual de meio ambiente;

7.3.4 – Caso o licitante vencedor opte em realizar o armazenamento temporário dos resíduos de algum lote arrematado, o mesmo deverá informar à ELETRONUCLEAR antecipadamente, adotando os procedimentos previstos na NOP no 35 do INEA, Portaria MMA nº 280/20 ou outra legislação ambiental estadual sobre transporte de resíduos;

7.3.5 – Quando da destinação final dos resíduos arrematados no(s) lote(s) do armazenador temporário, verificar a emissão do Certificado de Destinação Final dos Resíduos (CDF) previsto na NOP nº 35 do INEA, Portaria MMA nº 280/20 ou outra legislação ambiental estadual de resíduos.

7.3.6 – O licitante vencedor do lote 11 deve comprovar adequação ao Sistema de Logística Reversa de Baterias de Chumbo Ácido, instrumentalizado pelo Acordo Setorial do MMA (2019), Instrução Normativa Ibama nº 8, de 30/09/2012 e Resolução Conama nº 401/2008, seja através da Entidade Gestora ou de forma individual;

7.3.7 – Para o transporte e destinação final dos lotes 16 e 17 (óleo lubrificante e óleo isolante usados):

(I) A empresa transportadora deve comprovar o atendimento da Resolução da Agência Nacional de Petróleo no 20/2009 e a empresa destinatária deve comprovar o atendimento da Resolução da Agência Nacional de Petróleo no 19/2009;

() Público (X) Interno () Setorial () Confidencial

(II) Ambas as empresas devem comprovar o atendimento da Resolução Conama 362/2005 e alteração.

(III) Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras do Ibama relativo ao transporte de resíduos perigosos (ficha técnica de enquadramento 18-14);

(IV) A Licença Ambiental emitida pelo INEA ou Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos do Ibama que autorize o transporte dos lotes arrematados;

(V) Licença Ambiental emitida por órgão ambiental competente que autorize o processamento dos lotes 16 e 17 (óleo lubrificante e óleo isolante usados).

7.4 – **A título de adiantamento** (conforme o item IV do Art. 58 da lei 13.303/16) o **licitante vencedor deverá realizar o pagamento de 20% do valor de arrematação** no primeiro dia útil subsequente à realização do certame (07/05/2025) da mesma forma indicada no item 10.3 deste edital. Este valor será descontado do valor total do pagamento, item 10.3, ou em caso de desistência ou inadimplência ficará retido à título de multa conforme a cláusula 11 deste edital.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

8.1 - Declarado o vencedor, qualquer LICITANTE poderá, **durante a sessão pública**, de forma imediata e motivada, através do e-mail residuos_industriais@eletronuclear.gov.br, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 13/05/2025) para apresentar as razões de recurso, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando o organizador autorizado a adjudicar o objeto ao LICITANTE declarado vencedor.

8.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 - Observado o disposto no subitem 8.1, desta Seção, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Engenharia e Manutenção de Infraestrutura e Resíduos, situado na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte (BR 101 / RJ Sul), Km 521,56 – Itaorna – CEP: 23948000 – Angra dos Reis - RJ

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1 - Definido o licitante vencedor o objeto da licitação será adjudicado a ele, pelo leiloeiro oficial, estando a licitação sujeita a homologação pela Autoridade Superior.

10. PAGAMENTO E RETIRADA DO LOTE:

10.1 – No valor total a ser pago pelo(s) lote(s) arrematado(s) estarão incluídos, o valor do arremate (lance efetuado), **acrescido** de 6% do valor da arrematação (sendo 5% a título de comissão ao leiloeiro oficial e sua plataforma online de realização dos lances e 1% de ICMS).

10.2 - Correrá por conta exclusiva dos licitantes vencedores todo e qualquer imposto, taxa, tarifa ou despesas que incidam ou venham a incidir sobre os bens arrematados, no local da sede de sua empresa ou domicílio.

10.3 – Após a interposição de recursos, não havendo impedimentos, o licitante vencedor deverá realizar o restante do pagamento do lote arrematado, incluindo o acréscimo de 6% indicado no subitem 10.1, **SOMENTE** na conta disponibilizada no site do leiloeiro oficial, mediante TED, PIX ou DEPÓSITO IDENTIFICADO PELO CPF DO LICITANTE VENCEDOR EM DINHEIRO “na boca do caixa”, até o PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente a data **final de interposição dos recursos** (14-05-2025).

Parágrafo Primeiro: O LOGIN é de uso individual conforme prevê o contrato, se for arrematado mais de um lote pelo mesmo LOGIN, a retirada fica condicionada ao pagamento de todos os lotes arrematados por este.

Parágrafo Segundo: Ressalta-se que não serão enviados boletos para

pagamento dos lotes arrematados.

10.4 – Os depósitos estarão sujeitos à confirmação, mediante apresentação do comprovante original com autenticação bancária.

10.5 – A entrega das notas de comprovação do arremate dar-se-á mediante ao pagamento do lote e confirmação de pagamento, nos termos da cláusula 10.3 através do e-mail indicado pelo licitante vencedor no momento do cadastro.

10.6 – Para os lotes vendidos a peso ou litro, de acordo com Art. 81 Inciso II §1 da lei 13.303/16, o licitante vencedor poderá levar mais 25% da sobra do material, podendo a **ELETRONUCLEAR S.A.** liberar ou não a venda dessa diferença. O pagamento deverá ter como base de cálculo o mesmo valor pago pelo peso/litro na licitação, também acrescido pela porcentagem indicado no item 10.1. O material somente será liberado após comprovação do pagamento, que deverá ser feito da mesma forma indicada no item 10.3.

10.7 – Todos os resíduos da **ELETRONUCLEAR S.A.** de procedência RESIDENCIAL, ADMINISTRATIVA, COMERCIAL ou INDUSTRIAL, terão de ser submetidos ao Sistema de MANIFESTOS DE RESÍDUOS do INEA, sendo necessário o licitante vencedor apresentar documentação de acordo com o disposto no item 7.3 e seus subitens, relativos a cada Grupo de resíduos.

10.8 - Para a retirada do material, o licitante vencedor deverá informar previamente à ELETRONUCLEAR S.A., através do correio eletrônico: decio@eletronuclear.gov.br e residuos_industriais@eletronuclear.gov.br, a documentação detalhada para cada lote, de acordo com o que está listado no item 7.3 e seus subitens. Quaisquer dúvidas sobre essa documentação, entrar em contato com a Sra. Thalita Ferreira Pereira no telefone (24) 3362-9595.

10.9 – A retirada do lote por parte do licitante vencedor deverá ocorrer a partir do dia 21/05/2025, no mesmo local da visitação, previamente agendado com a Sra. Thalita Ferreira Pereira pelo telefone (24) 3362-9595 – e-mail: thafp@eletronuclear.gov.br para os lotes 1 ao 23 ou com o Sr. Décio Luiz Vieira de Mesquita, pelo telefone (24) 3362-9880 – e-mail: decio@eletronuclear.gov.br para os lotes 24 ao 34. No ato da retirada, o licitante vencedor deverá apresentar seu RG original, nota de comprovação do arremate, mediante o disposto no item 10.6 e os documentos e formulários exigidos nos itens 7.2 e 7.3, incluindo seus subitens.

Parágrafo Primeiro: O licitante vencedor terá 30 dias úteis para retirar o lote, prazo esse, a contar a partir da data estipulada no item 10.9, salvo impossibilidade de atendimento da ELETRONUCLEAR, situação em que uma data deverá ser acordada entre as partes.

Parágrafo Segundo: Caso o licitante vencedor não cumpra os prazos definidos acima, perderá automaticamente o direito de aquisição sobre o item/lote arrematado, e o valor pago pelo lote, não lhe cabendo qualquer restituição das importâncias pagas, sob qualquer título, voltando o referido lote a constituir propriedade da ELETRONUCLEAR S.A.

10.10 – Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o licitante vencedor deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela **ELETRONUCLEAR S.A.** e/ou do local de retirada no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à **ELETRONUCLEAR S.A.**, **leiloeiro oficial** ou responsável pelo espaço onde se encontrem os bens, qualquer responsabilidade por eventuais acidentes que venham ocorrer durante ou em função das operações de carregamento e retirada. A **ELETRONUCLEAR S.A.** não se responsabiliza por avarias originadas de desmontagem, remoção e/ou transporte dos lotes arrematados.

Parágrafo Único: Durante o carregamento não será permitida a seleção (garimpagem) de materiais do lote, sendo direcionada pela ELETRONUCLEAR S.A. a retirada de forma homogênea, não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes.

10.11 – Quando a retirada do lote ou da nota de comprovação do arremate for realizada por terceiros, o licitante vencedor deverá autorizá-lo por escrito com reconhecimento de firma por autenticidade.

10.12 – É de inteira responsabilidade do licitante vencedor as despesas inerentes a retirada do lote, tais como: desmontagem, carregamento, transporte e a movimentação de outros bens que estejam obstruindo a retirada do lote arrematado.

10.13 – No ato da retirada do lote o licitante vencedor deverá conferi-lo, pois não serão aceitas reclamações posteriores a sua saída.

10.14 – Caso haja dano ou extravio dos lotes, após a decorrência do prazo de retirada, não poderá ser imputada à **ELETRONUCLEAR S.A.** qualquer responsabilidade. Os bens deverão ser removidos no estado em que se encontrarem, não sendo permitido consertos no local onde se encontram.

11. PENALIDADES:

11.1 – O licitante que apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, cometer fraude fiscal,

ou comportar-se de modo inidôneo, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 83 e 84 da Lei 13.303/16, sem prejuízo das demais cominações legais. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, ou o conluio entre licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.2. Os lances realizados antes e durante a licitação são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido. Os licitantes são responsáveis por todas as ofertas e lances registrados em seu nome. Não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a empresa e suas subsidiárias, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios do artigo 96 do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - Ficarão o licitante vencedor obrigado a arcar com a multa de 20% sobre o valor do bem arrematado, EM FAVOR DA ALIENANTE, a qual corresponde aos custos operacionais para realização da licitação, abatido da quantia de adiantamento indicada no subitem 7.4, caso esta tenha sido realizada, da qual será retirada a comissão de 5% sobre o valor do bem arrematado em favor do leiloeiro oficial, nos casos em que:

11.3.1 – O pagamento do lote não for efetuado dentro do prazo estabelecido na cláusula 10.3.

11.3.2 – O licitante vencedor desistir do lote arrematado.

11.4 – Caso o arrematante não conclua a retirada dos bens no prazo estabelecido no parágrafo Primeiro do subitem 10.9, a alienante se reserva o direito de cobrar diárias de armazenagem correspondentes a 1% (um por cento) do valor das respectivas arrematações, por dia que exceder do prazo para retirada, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, sendo ultrapassado também esse prazo, o arrematante poderá perder o direito de propriedade sobre os bens/materiais arrematados e os valores pagos, mediante processo administrativo, respeitados o princípio do contraditório e da ampla defesa.

11.5 – A **ELETRONUCLEAR S.A** deverá fazer uma comunicação expressa da multa, independentemente de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo o valor da multa exigível desde a data do ato, fato ou omissão, que lhe tiver dado causa.

11.6. As multas aqui previstas serão aplicadas após processo administrativo, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.7. O licitante vencedor poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação da **ELETRONUCLEAR S.A.** Recebido e apreciado o recurso pela **ELETRONUCLEAR S.A.** e tendo sido confirmada a sanção, as multas serão consideradas dívidas líquidas e certas, cobráveis mediante execução judicial.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – A **ELETRONUCLEAR S.A./Alienante** poderá, a seu critério, iniciar os lances dos lotes fora da sequência indicada no Edital, desde que seja previamente anunciado antes do início da fase de apresentação de propostas/lances.

12.2 – As descrições e características dos lotes podem ser complementadas e/ou corrigidas a qualquer tempo até o momento do arremate na licitação, caso sejam identificadas divergências após a impressão do edital ou informações lançadas no site, cabe ao licitante verificar antes do arremate, as informações que constam no edital e correções efetuadas no momento da sessão pública.

12.3 – Entenda-se por alienante a empresa que relaciona seus bens móveis e materiais inservíveis em licitação de alienação com critério de julgamento a maior oferta de preço por item/lote.

12.4 – Entenda-se por leiloeiro oficial, o leiloeiro, devidamente matriculado na Junta Comercial, contratado para proceder à alienação de bens inservíveis responsável por conduzir a sessão pública de recebimento de propostas/lances e sua respectiva plataforma online de realização da fase de recebimento de propostas/lances que permitirá os licitantes efetuarem lances sucessivos e crescentes.

12.5 – Conforme a cláusula 3 deste edital, cabe ao licitante por conta própria ou acompanhado de especialista de sua confiança certificar-se das condições dos bens e materiais que está adquirindo na Licitação.

12.6 – A **ELETRONUCLEAR S.A./Alienante** reserva-se ao direito de cancelar a venda do bem arrematado, antes de sua retirada do pátio, sem nenhum ônus para a **ELETRONUCLEAR S.A./Alienante e/ou leiloeiro oficial**. Caso tenha ocorrido algum pagamento, os valores recebidos serão devolvidos integralmente.

12.7 – A fase de lances será encerrada no dia 06/05/2025 à partir das 14:00h (horário de Brasília). O primeiro lote a ser encerrado será o Lote 1 e na sequência numérica crescente de lotes cada um será encerrado, salvo disposto no item 12.1, sendo um por vez com o arremate do lote posterior iniciando apenas quando o anterior estiver encerrado e assim sucessivamente até o último lote da licitação. Portanto, não há

horário previsto para o encerramento da fase de lances, o que dependerá do tempo de arremate de cada lote.

12.8 – Quando um lote é colocado em fase de lance, será iniciada uma contagem de no mínimo 30 (trinta segundos). Se nesta contagem não houver nenhum lance o lote será encerrado e se iniciará a fase de lances do lote seguinte. Se algum lance for ofertado durante uma destas contagens será iniciada nova contagem de no mínimo 30 (trinta) segundos e assim sucessivamente até o fim da fase de lances do lote, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

12.9 – Não serão aceitas reclamações ou desistências após a arrematação, o interessado declara ter pleno conhecimento das presentes CONDIÇÕES DE VENDA (EDITAL) DA LICITAÇÃO, isentando o **leiloeiro oficial** e a **ELETRONUCLEAR S.A./Alienante** por eventuais vícios existentes no bem adquirido. Os participantes estão sujeitos a todas as cláusulas do contrato para utilização do sistema de participação na licitação com critério de julgamento a maior oferta de preço por item/lote do site <https://www.rogeriomenezes.com.br> e às presentes Condições de Venda (Edital). É de inteira responsabilidade do licitante a vistoria prévia dos lotes, isentando a **ELETRONUCLEAR S.A./Alienante** e o **leiloeiro oficial** por vícios ocultos ou não no bem adquirido, renunciando desde já a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das condições de uso, falta de componentes, peças ou qualquer outra circunstância para pleitear devoluções, descontos ou desistir do lote arrematado.

12.10 – Todas as informações para a realização desta licitação foram fornecidas pela **ELETRONUCLEAR S.A.**, bem como loteamento, arrematação e preparação de todo o processo, não cabendo ao **leiloeiro oficial** qualquer responsabilidade por divergências que venham ou possam vir a surgir, sendo o **leiloeiro oficial** responsável única e exclusivamente pelo ato de organizar o arremate dos lotes.

12.11 – O **leiloeiro oficial** e/ou a **ELETRONUCLEAR S.A./Alienante** não serão responsáveis por quaisquer prejuízos eventualmente acarretados aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

12.12 – Os valores referentes à ICMS devidos em decorrência da venda são de inteira responsabilidade do licitante vencedor não estando incluídos nos valores das arrematações.

12.13 – O licitante vencedor se compromete a:

12.13.1 – Efetuar os pagamentos ofertados e estabelecidos durante a sessão pública;

12.13.2 – Realizar a coleta com celeridade, não sendo permitida a seleção (garimpagem) de materiais do lote, sendo direcionada pela **ELETRONUCLEAR S.A.** a retirada de forma homogênea, de forma que não será permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes;

12.13.3 – Respeitar, cumprir, fazer cumprir junto aos seus empregados, no que couber, o código de ética da empresa **ELETRONUCLEAR S.A.** que se encontra disponível no endereço eletrônico: <https://www.eletronuclear.gov.br/Quem-Somos/PublishingImages/Governanca-Corporativa/pdfs/Codigo-de-Conduita-Etica-e-Integridade-2022.pdf>, sob pena de submeter-se às sanções previstas neste edital;

12.13.4 – Executar todas as atividades pertinentes a este processo de licitação através de profissionais especializados, com rigorosa observância aos conceitos técnicos estabelecidos nos documentos contratuais e tudo mais que for necessário ao perfeito cumprimento do objeto licitado e atentar para as diretrizes da Política Ambiental da Eletronuclear;

12.13.5 – Respeitar e fazer com que todo o seu pessoal que tenha acesso às dependências da Eletronuclear respeite e cumpra as leis, normas e regulamentos de Segurança, Meio Ambiente, Saúde, Higiene e Medicina do Trabalho, vigentes no país, bem como as normas, regulamentos e procedimentos da **ELETRONUCLEAR S.A.** relacionados ao assunto e à Política de Segurança da Informação (<https://www.eletronuclear.gov.br/Canais-de-Negocios/Documents/Politicas-Empresariais/Politica-de-Seguranca-da-Informacao-da-Eletronuclear-Versao-4.0.pdf>);

12.13.6 – Responsabilizar-se pelos atos de seus empregados e consequências cíveis e penais decorrentes de inobservância de quaisquer leis, normas e regulamentos mencionados acima, não sendo aceitas alegações de desconhecimento das normas e regulamentos de Segurança, Meio Ambiente, Saúde, Higiene, Medicina do Trabalho e da Política de Segurança da Informação da **ELETRONUCLEAR S.A.**, ainda que elas não estejam anexas a este edital;

12.13.7 – Fornecer aos trabalhadores instruções escritas sobre os procedimentos a serem adotados em caso de acidente ou incidentes graves;

12.13.8 – Assegurar que, os empregados não iniciem as atividades de coleta e transporte, em especial nas dependências da ELETRONUCLEAR S.A., sem estarem usando os equipamentos individuais de segurança, nos termos da legislação trabalhista.

12.14 – Leia atentamente as condições da licitação, o licitante vencedor não poderá alegar desconhecimento das condições da licitação e das características dos lotes postos à venda, ficando ciente das responsabilidades civis e criminais, quanto às obrigações assumidas por força da arrematação.

12.15 – Ficam cientes todos os participantes da licitação das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações assumidas por força da arrematação, ficando eleito o Foro do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer incidente alusivo à arrematação.

Visitação: Somente com agendamento, através dos telefones: Lotes 1 ao 23:

(24) 3362-9595 (Thalita Ferreira)

e-mail: residuos_industriais@eletronuclear.gov.br

Lotes 24 ao 34:

(24) 3362-9880 (Décio Luiz Vieira)

e-mail: decio@eletronuclear.gov.br

001) ELETRONUCLEAR S.A. - 400.000 KG DE SUCATA FERROSA (A VENDA SERÁ POR KG):
OBS: CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS – CATRI, SITUADO NA RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/N – KM 521,56 - ITAORNA – ANGRA DOS REIS - RJ, CEP: 23948-000

002) ELETRONUCLEAR S.A. - 80.000 KG DE PAPELÃO PRENSADO EM FARDOS (A VENDA SERÁ POR KG):
OBS: CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS – CATRI, SITUADO NA RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/N – KM 521,56 - ITAORNA – ANGRA DOS REIS - RJ, CEP: 23948-000

003) ELETRONUCLEAR S.A. - 36.000 KG DE APARAS DE PAPEL PRENSADAS EM FARDOS (A VENDA SERÁ POR KG):
OBS: CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS – CATRI, SITUADO NA RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/N – KM 521,56 - ITAORNA – ANGRA DOS REIS - RJ, CEP: 23948-000

004) ELETRONUCLEAR S.A. - 6.000 KG DE REATORES QUEIMADOS (A VENDA SERÁ POR KG):
OBS: CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS – CATRI, SITUADO NA RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/N – KM 521,56 - ITAORNA – ANGRA DOS REIS - RJ, CEP: 23948-000

005) ELETRONUCLEAR S.A. - 11.000 KG DE PLÁSTICOS RECICLÁVEIS (PET) EM FARDOS (A VENDA SERÁ POR KG):
OBS: CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS – CATRI, SITUADO NA RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/N – KM 521,56 - ITAORNA – ANGRA DOS REIS - RJ, CEP: 23948-000

006) ELETRONUCLEAR S.A. - 7.000 KG DE SUCATA DE AÇO INOX (A VENDA SERÁ POR KG):
OBS: CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS – CATRI, SITUADO NA RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/N – KM 521,56 - ITAORNA – ANGRA DOS REIS - RJ, CEP: 23948-000

007) ELETRONUCLEAR S.A. - 4.400 KG DE SUCATAS ELETRÔNICAS (A VENDA SERÁ POR KG):
OBS: CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS – CATRI, SITUADO NA RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/N – KM 521,56 - ITAORNA – ANGRA DOS REIS - RJ, CEP: 23948-000

008) ELETRONUCLEAR S.A. - 4.400 KG DE COMPRESSORES DE REFRIGERAÇÃO QUEIMADOS (A VENDA SERÁ POR KG):
OBS: CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS – CATRI, SITUADO NA RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/N – KM 521,56 - ITAORNA – ANGRA DOS REIS - RJ, CEP: 23948-000

009) ELETRONUCLEAR S.A. - 1.200 KG DE BLOCO DE ALUMÍNIO (A VENDA SERÁ POR KG):
OBS: CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS – CATRI, SITUADO NA RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/N – KM 521,56 - ITAORNA – ANGRA DOS REIS - RJ, CEP: 23948-000

010) ELETRONUCLEAR S.A. - 4.300 KG DE SUCATAS DE ALUMÍNIO EM FARDOS (A VENDA SERÁ POR KG):
OBS: CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS – CATRI, SITUADO NA RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/N – KM 521,56 - ITAORNA – ANGRA DOS REIS - RJ, CEP: 23948-000

011) ELETRONUCLEAR S.A. - 120.000 KG DE BATERIAS USADAS (INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVAS, NOBREAK, ETC) (A VENDA SERÁ POR KG):
OBS: CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS – CATRI, SITUADO NA RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/N – KM 521,56 - ITAORNA – ANGRA DOS REIS - RJ, CEP: 23948-000

012) ELETRONUCLEAR S.A. - 5.500 KG DE COBRE (FIOS DESENCAPADOS E BLOCO) (A VENDA SERÁ POR KG):
OBS: CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS – CATRI, SITUADO NA RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/N – KM 521,56 - ITAORNA – ANGRA DOS REIS - RJ, CEP: 23948-000

013) ELETRONUCLEAR S.A. - 8.900 KG DE CABOS MISTOS (A VENDA SERÁ POR KG):
OBS: CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS – CATRI, SITUADO NA RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/N – KM 521,56 - ITAORNA – ANGRA DOS REIS - RJ, CEP: 23948-000

014) ELETRONUCLEAR S.A. - 6.400 KG DE PNEUS DIVERSOS USADOS (A VENDA SERÁ POR KG):
OBS: CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS – CATRI, RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/N – KM 530, VILA RESIDENCIAL OPERÁRIA, PARATY - RJ, CEP: 23970-000

015) ELETRONUCLEAR S.A. - 800 KG DE CHUMBO METÁLICO (A VENDA SERÁ POR KG):
OBS: CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS – CATRI, SITUADO NA RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/N – KM 521,56 - ITAORNA – ANGRA DOS REIS - RJ, CEP: 23948-000

016) ELETRONUCLEAR S.A. - 21.000 LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO (A VENDA SERÁ POR LITRO):
OBS: CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS – CATRI, SITUADO NA RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/N – KM 521,56 - ITAORNA – ANGRA DOS REIS - RJ, CEP: 23948-000

017) ELETRONUCLEAR S.A. - 4.000 LITROS DE ÓLEO ISOLANTE USADO (A VENDA SERÁ POR LITRO):
OBS: CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS – CATRI, SITUADO NA RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/N – KM 521,56 - ITAORNA – ANGRA DOS REIS - RJ, CEP: 23948-000

018) ELETRONUCLEAR S.A. - 5 SUCATAS DE TRANSFORMADORES DE DIVERSOS KVA-S (300, 500, 750, 1000, 1500) E 3 UNIDADE DE PAINEL DE COMANDO:
OBS: CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS – CATRI, SITUADO NA RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/N – KM 521,56 - ITAORNA – ANGRA DOS REIS - RJ, CEP: 23948-000

019) ELETRONUCLEAR S.A. - 3 UNIDADES DE SUCATAS DE TROCADOR DE CALOR:
OBS: CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS – CATRI, SITUADO NA RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/N – KM 521,56 - ITAORNA – ANGRA DOS REIS - RJ, CEP: 23948-000

020) ELETRONUCLEAR S.A. - 9 UNIDADES DE SUCATAS DE DISJUNTOR TIPO GAVETA:
OBS: CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS – CATRI, SITUADO NA RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/N – KM 521,56 - ITAORNA – ANGRA DOS REIS - RJ, CEP: 23948-000

021) ELETRONUCLEAR S.A. - 10 UNIDADES DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS:
OBS: CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS – CATRI, SITUADO NA RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/N – KM 521,56 - ITAORNA – ANGRA DOS REIS - RJ, CEP: 23948-000

022) ELETRONUCLEAR S.A. - 6 UNIDADES DE SUCATAS DE COMPRESSOR E 4 UNIDADES DE RESERVATÓRIO DE AR:
OBS: CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS – CATRI, SITUADO NA RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/N – KM 521,56 - ITAORNA – ANGRA DOS REIS - RJ, CEP: 23948-000

023) ELETRONUCLEAR S.A. - 40 UNIDADES DE SUCATA DE RADIADORES:
OBS: CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS – CATRI, SITUADO NA RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/N – KM 521,56 - ITAORNA – ANGRA DOS REIS - RJ, CEP: 23948-000

024) ELETRONUCLEAR S.A. - 1 SERRA HIDRAULICA, 1 PLAINA LIMADORA, 1 BALANÇA, 1 MAQUINA POLICORTE E 1 DESENGROSSADEIRA:
OBS: SETOR DE PATRIMÔNIO, SITUADO NA RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/N – KM 530, VILA RESIDENCIAL OPERÁRIA, PARATY - RJ, CEP: 23970-000

025) ELETRONUCLEAR S.A. - 1 EMPILHADEIRA:
OBS: SETOR DE PATRIMÔNIO, SITUADO NA RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/N – KM 530, VILA RESIDENCIAL OPERÁRIA, PARATY - RJ, CEP: 23970-000

026) ELETRONUCLEAR S.A. - 1 SERRA CIRCULAR, 1 PLAINA LIMADORA, 1 LIXADEIRA, 1 ATUADOR MECANICO:
OBS: SETOR DE PATRIMÔNIO, SITUADO NA RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/N – KM 530, VILA RESIDENCIAL OPERÁRIA, PARATY - RJ, CEP: 23970-000

Dados para pagamentos

Atenção:

Depósito diretamente no caixa do banco
em dinheiro, transferência ou TED

**Não serão aceitos depósitos
em Caixa Eletrônico e DOC
Não aceitamos pagamentos
em dinheiro físico/espécie.**

Favorecido: Rogério Menezes Nunes **CPF:** 779.120.397-91



BANCO ITAÚ

Agência: **3850**

C/C: **27245-5**



CAIXA ECONÔMICA

Agência: **4945**

C/C: **000582644671-0**



BANCO SANTANDER

Agência: **4384**

C/C: **01054686-1**



BANCO DO BRASIL

Agência: **2914-9**

C/C: **100-7**

TODOS OS DEPÓSITOS PRECISAM SER IDENTIFICADOS COM O CPF DO DEPOSITANTE



Nossa Chave Pix é o CPF DO LEILOEIRO: 779.120.397-91

Envio de comprovantes:

leilao@rogeriomenezes.com.br



WhatsApp

(21) 99923-0393

07/05/2025
4ª FEIRA - 14h

BANCOS

PRESENCIAL E ONLINE

08/05/2025
5ª FEIRA - 14h

SEGURADORAS

PRESENCIAL E ONLINE

09/05/2025
6ª FEIRA - 14h

**EMBARCAÇÃO DO TIPO
LANCHA**

SOMENTE ONLINE

Acompanhe nossas redes sociais:    **rogeriomenezesleiloeiro**



**ROGÉRIO
MENEZES**
LEILOEIRO OFICIAL



Av. Brasil, 51.467 - Rio de Janeiro - RJ
(Entrada pela Rua Agai)



(21) 3812-4300



www.rogeriomenezes.com.br